



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1. A aquisição em comento faz-se mediante a necessidade existente de **adquirir Gás de Cozinha tipo GLP**, pois é diário o manuseio e cozimento dos alimentos oferecidos na alimentação escolar dos alunos das unidades escolares. Aquisição faz-se necessária visando também os departamentos e conselhos. Com isso, deve-se levar em consideração manter a boa qualidade do serviço público Municipal de Vitória do Jari-AP.

1.2. Quanto ao critério de julgamento de menor preço, levado em consideração o preço médio dos materiais. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa.

1.3. Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Nº 8.666/93), apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no fornecimento desses materiais, de acordo com a necessidade do Executivo Municipal;

2 – OBJETO

2.1. Este termo de Referência tem por **objeto Aquisição de Gás de Cozinha tipo GLP, botijão de 13 kg**, com fornecimento contínuo e fracionado, que atendam as atividades desempenhadas pela Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos, pelo período de 12 (doze) meses.

3 – DO FORNECIMENTO

3.1. a) A aquisição será contínua e fracionada de acordo com as necessidades do requerente logo após a assinatura da Ata de registro de Preços e do contrato devidamente publicado para 12 (doze) meses;

b) A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento com os botijões de gás em quantidades solicitadas em sua sede, após a requisição emitida por servidor público designado pela Secretaria requisitante.

c) A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato ou instrumento hábil com a devida publicidade.

3.2. Constatando-se qualquer irregularidade e/ou deficiência no material entregue, será exigida a sua imediata substituição, considerando-se, para esse efeito, o prazo máximo de 1 (uma) hora, sendo de inteira responsabilidade da fornecedora todos os ônus decorrentes da retirada e reposição do material.

3.3. Os produtos deste Termo Referência mesmo entregue e aceito ficam sujeitos à substituição, desde que comprovada à má-fé do fornecedor ou este estiver em desacordo constatado quando de seu uso, conforme disposto na Lei nº. 8.078, de 11/09/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

3.4. O fornecimento de gás de cozinha ocorrerá a partir de postos autorizados e certificados;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

3.5. O fornecimento ocorrerá em postos autorizados e certificados que estejam localizados em até 5 km (cinco quilômetros) da sede do município de Vitória do Jari-AP.

4 – PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES:

4.1. Os produtos serão adquiridos de forma fracionada, conforme as necessidades da contratante, com as seguintes quantidades e características mínimas:

Nº	UNIDADES DE ENSINO	LOCALIDADE	UND	QTD/MENSAL	QTD/ANUAL
1	E. M.E.F. FRANCISCA DE F. ARAÚJO	Zona Urbana	UND	4	40
2	E. M.E.F. ÁLVARO M. GONÇALVES	Zona Urbana	UND	4	40
3	E. M.E.F. BENEDITA LIMA PELVA	Zona Urbana	UND	4	40
4	E. M.E.F. FELINTO BATISTA	Zona Urbana	UND	4	40
5	C.E.I. JOSIMAR COUTINHO	Zona Urbana	UND	4	40
6	C.E.I. CANTINHO DO SABER	Zona Urbana	UND	4	40
7	C.E.I. CANTINHO DA CRIANÇA	Zona Urbana	UND	4	40
8	C.E.I. MAGIA DO ABC	Zona Urbana	UND	4	40
9	C.E.I. ARCO-IRIS	Zona Urbana	UND	4	40
10	CRECHE MUL OTÍLIA DOS SANTOS SOUSA	Zona Urbana	UND	4	40
11	E.M.E.F. ÁGUA AZUL	Zona Rural	UND	3	30
12	E.M.E.F. PAGA DÍVIDA	Zona Rural	UND	3	30
13	E.M.E.F. MARAJÓ	Zona Rural	UND	3	30
14	E.M.E.F. FONTE DO SABER	Zona Rural	UND	3	30
15	E.M.E.F. ARUANS	Zona Rural	UND	3	30
16	E.M.E.F. SANTA ANA DO CAJARI (FOZ)	Zona Rural	UND	3	30
17	E.M.E.F. JOÃO PIMENTEL	Zona Rural	UND	3	30
18	E.M.E.F. JOÃO DIAS DE SOUZA	Zona Rural	UND	3	30
19	E.M.E.F. SANTA RITA DO CAJARI	Zona Rural	UND	3	30
20	E.M.E.F. TAPEREIRA	Zona Rural	UND	3	30



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

21	E.M.E.F. MATILDE AZEVEDO DE SOUZA	Zona Rural	UND	3	30
22	E.M.E.F. JOSÉ NONATO DE SOUZA	Zona Rural	UND	3	30
23	E.M.E.F. ATERRO DO MURIACÁ	Zona Rural	UND	3	30
24	E.M.E.F. PROFª MARIA MILCA CARDOSO	Zona Rural	UND	3	30
25	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	Zona Urbana	UND	2	24
26	NÚCLEO M. TECNOLÓGICO	Zona Urbana	UND	2	24
28	CASA DOS CONSELHOS	Zona Urbana	UND	2	24
29	POLO UNIVERSITÁRIO UAB	Zona Urbana	UND	2	24
TOTAL				90	916

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD ANUAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	GÁS DE COZINHA TIPO GLP – BOTIJA DE 13 KG.	UND	916		
VALOR TOTAL ESTIMADO ----->					R\$

5 – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação, indicada áreas competentes sob rubricas e dotações correspondentes no orçamento para 2022.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;
- g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME



COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR-SEMED/FME-PMVJ

7-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto contratado;
- b) Aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;
- c) Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato administrativo;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8- DO FORO

8.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do Edital e do Contrato Administrativo que futuramente serão formalizados, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Jari/AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Aprovo o presente Termo de Referência de acordo com a legislação vigente.

Vitória do Jari-AP, ____ de ____ 2022

Antônio Waldez Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação/PMVJ